



DECRETO Nº. 3889 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 63.990,98 (Sessenta e Três mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

122 - 05.01.10.301.0022.2.030.339039.01.3100000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

490 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.990,98

Total Geral

R\$ 63.990,98

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

457 - 05.01.10.301.0031.2.080.319016.01.3100000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

390 - 09.02.18.542.0008.1.037.449051.01.1100000. Obras e Instalações R\$ 13.990,98

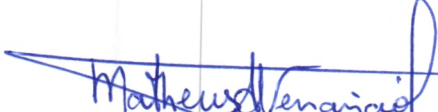
Total Geral

R\$ 63.990,98

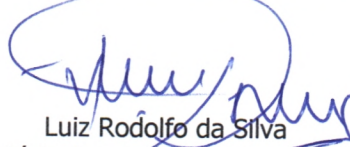
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 17 de Agosto de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos